



PORTARIA Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Reorganiza e redefine os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, para o biênio 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos blocos de distribuição por Procuraria, em virtude das limitações do Sistema de Distribuição de Processos,

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as Procuradorias quanto à quantidade de processos e aos montantes de despesa a examinar,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização permanente da listagem das entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição,

RESOLVE:

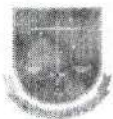
Art. 1º. Redefinir os blocos de distribuição permanente, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 2º. Permanece inalterada a titularidade de cada procuradoria, instituída através da Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, Anexo III.

Art. 3º O sorteio realizado para o biênio 2012/2013, considerará o constante no Anexo II.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 1º de dezembro de 2011.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria-Geral



GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

ANEXO I
ORDEM DAS PROCURADORIAS

PROCURADORIAS
1ª Procuradoria
2ª Procuradoria
3ª Procuradoria
4ª Procuradoria
5ª Procuradoria
6ª Procuradoria
7ª Procuradoria
8ª Procuradoria
9ª Procuradoria

ANEXO II
BLOCOS PERMANENTES
DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORIA

PROCURADORIA	FEITOS ESTADUAIS E DE MANAUS (Portaria MP nº 06/2010)	FEITOS MUNICIPAIS DO INTERIOR (Resolução TCE nº 10/2009; Portaria MP nº 13/2009)
1ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa2. Complexo Penitenciário Anísio Jobim3. Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECOM4. Fundação Vila Olímpica - FVO5. Fundação Escola de Serviço Público Municipal de Manaus-FESP6. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU7. Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ8. Fundo de Reaparelhamento do Judiciário -	<ol style="list-style-type: none">1. Anamá2. Anori3. Beruri4. Caapiranga5. Careiro da Várzea6. Iranduba7. Manacapuru8. Manaquiri9. Fundos especiais e previdenciários10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.